

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber que, ANTONIO GORDO MARQUES, brasileiro naturalizado, separado judicialmente, que declara não possuir relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Pecuarista, portador da Cédula de Identidade número 382.955-3-SSP/PR, expedida em 26/02/1983, Carteira Nacional de Habilitação número 00314098469-DETRAN/MT, expedida em 27/04/2022 e inscrito no CPF sob número ***.896.619-**, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis, número 727, Jardim Botânico, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: não possui, neste ato representado por sua Procuradora/Advogada RAFAELA NIEHUES SÔFFA, inscrita na OAB/MT sob número 25608/0, com escritório profissional situado na Avenida das Itaúbas, número 5.749, Jardim das Violetas, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: rafaelaniehues@hotmail.com, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lotes nº 001/002/003/004, com a área de 18.175,144m², ou 1,8175ha, situados no loteamento informal "Comunidade Shalom", no Bairro de Chácaras Sinop, perímetro urbano, no município de Sinop-MT, inseridos na matrícula nº 978, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de Valdir Cândido da Silveira e Leonilza Maria José Silveira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1997, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1.242/1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 214726 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDSON RODRIGO BRUNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n.º 855553443361, de 26 de junho de 2015, registrado sob n.º 4/46370 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, EDSON RODRIGO BRUNO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG n.º 11673508-SSP-MT, CPF n.º ***.340.301-**, residente na Rua Monte Alegre n.º 1.238, quadra 09, lote 08, Bairro Vitoria Regia, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 26/05/2022 70 R\$ 1.047,47 26/06/2022 71 R\$ 1.035,62 26/07/2022 72 R\$ 1.025,19 26/08/2022 73 R\$ 1.013,46 26/09/2022 74 R\$ 1.001,39 26/10/2022 75 R\$ 1.062,78 26/11/2022 76 R\$ 978,44 26/12/2022 77 R\$ 967,21 26/01/2023 78 R\$ 955,57 26/02/2023 79 R\$ 944,00 26/03/2023 80 R\$ 933,68 26/04/2023 81 R\$ 922,09 26/05/2023 82 R\$ 911,45 26/06/2023 83 R\$ 900,09 26/07/2023 84 R\$ 898,36 26/08/2023 85 R\$ 887,23 26/09/2023 86 R\$ 875,90 26/10/2023 87 R\$ 865,28 26/11/2023 88 R\$ 854,55 26/12/2023 89 R\$ 844,19 26/01/2024 90 R\$ 833,71 26/02/2024 91 R\$ 823,20 26/03/2024 92 R\$ 813,47 26/04/2024 93 R\$ 803,28 26/05/2024 94 R\$ 793,05 26/06/2024 95 R\$ 782,73 26/07/2024 96 R\$ 781,05 26/08/2024 97 R\$ 770,75 26/09/2024 98 R\$ 760,53 26/10/2024 99 R\$ 750,56 26/11/2024 100 R\$ 740,35 26/12/2024 101 R\$ 730,48 26/01/2025 102 R\$ 720,39 26/02/2025 103 R\$ 710,07 26/03/2025 104 R\$ 700,50 26/04/2025 105 R\$ 690,48 26/05/2025 106 R\$ 680,50 26/06/2025 107 R\$ 670,40 26/07/2025 108 R\$ 664,82 26/08/2025 109 R\$ 654,72 26/09/2025 110 R\$ 644,68 26/10/2025 111 R\$ 634,89 26/11/2025 112 R\$ 624,98 26/12/2025 113 R\$ 615,35 26/01/2026 114 R\$ 605,52 26/02/2026 115 R\$ 595,78 26/03/2026 116 R\$ 586,81

Projeção do Débito (prestações corrigidas até 20/08/2026)

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
21/05/2026	R\$ 39.120,47	22/05/2026	R\$ 39.127,71	23/05/2026	R\$ 39.134,94
24/05/2026	R\$ 39.142,18	25/05/2026	R\$ 39.149,42	26/05/2026	R\$ 39.156,65
27/05/2026	R\$ 39.163,88	28/05/2026	R\$ 39.171,11	29/05/2026	R\$ 39.178,34
30/05/2026	R\$ 39.185,57	31/05/2026	R\$ 39.192,80	01/06/2026	R\$ 39.200,03
02/06/2026	R\$ 39.207,26	03/06/2026	R\$ 39.214,49	04/06/2026	R\$ 39.221,72
05/06/2026	R\$ 39.228,95	06/06/2026	R\$ 39.236,18	07/06/2026	R\$ 39.243,41
08/06/2026	R\$ 39.250,64	09/06/2026	R\$ 39.257,87	10/06/2026	R\$ 39.265,10
11/06/2026	R\$ 39.272,33	12/06/2026	R\$ 39.279,56	13/06/2026	R\$ 39.286,79
14/06/2026	R\$ 39.294,02	15/06/2026	R\$ 39.301,25	16/06/2026	R\$ 39.308,48
17/06/2026	R\$ 39.315,71	18/06/2026	R\$ 39.322,94	19/06/2026	R\$ 39.330,17
20/06/2026	R\$ 39.337,40	21/06/2026	R\$ 39.344,63	22/06/2026	R\$ 39.351,86
23/06/2026	R\$ 39.359,09	24/06/2026	R\$ 39.366,32	25/06/2026	R\$ 39.373,55
26/06/2026	R\$ 39.380,78	27/06/2026	R\$ 39.388,01	28/06/2026	R\$ 39.395,24
29/06/2026	R\$ 39.402,47	30/06/2026	R\$ 39.409,70	01/07/2026	R\$ 39.416,93
02/07/2026	R\$ 39.424,16	03/07/2026	R\$ 39.431,39	04/07/2026	R\$ 39.438,62
05/07/2026	R\$ 39.445,85	06/07/2026	R\$ 39.453,08	07/07/2026	R\$ 39.460,31
08/07/2026	R\$ 39.467,54	09/07/2026	R\$ 39.474,77	10/07/2026	R\$ 39.482,00
11/07/2026	R\$ 39.489,23	12/07/2026	R\$ 39.496,46	13/07/2026	R\$ 39.503,69
14/07/2026	R\$ 39.510,92	15/07/2026	R\$ 39.518,15	16/07/2026	R\$ 39.525,38
17/07/2026	R\$ 39.532,61	18/07/2026	R\$ 39.539,84	19/07/2026	R\$ 39.547,07
20/07/2026	R\$ 39.554,30	21/07/2026	R\$ 39.561,53	22/07/2026	R\$ 39.568,76
23/07/2026	R\$ 39.576,00	24/07/2026	R\$ 39.583,23	25/07/2026	R\$ 39.590,46
26/07/2026	R\$ 39.597,69	27/07/2026	R\$ 39.604,92	28/07/2026	R\$ 39.612,15
29/07/2026	R\$ 39.619,38	30/07/2026	R\$ 39.626,61	31/07/2026	R\$ 39.633,84
01/08/2026	R\$ 39.641,07	02/08/2026	R\$ 39.648,30	03/08/2026	R\$ 39.655,53
04/08/2026	R\$ 39.662,76	05/08/2026	R\$ 39.670,00	06/08/2026	R\$ 39.677,23
07/08/2026	R\$ 39.684,46	08/08/2026	R\$ 39.691,69	09/08/2026	R\$ 39.698,92
10/08/2026	R\$ 39.706,15	11/08/2026	R\$ 39.713,38	12/08/2026	R\$ 39.720,61
13/08/2026	R\$ 39.727,84	14/08/2026	R\$ 39.735,07	15/08/2026	R\$ 39.742,30
16/08/2026	R\$ 39.749,53	17/08/2026	R\$ 39.756,76	18/08/2026	R\$ 39.764,00
19/08/2026	R\$ 39.771,23	20/08/2026	R\$ 39.778,46	21/08/2026	R\$ 39.785,69

Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 36,25 R\$ 32,05 R\$ 120,00 R\$ 82,30 R\$ 360,00 R\$ 630,60

Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 21 de maio de 2026. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CECILIA GONCALVES REUTER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, FAZ SABER que o Sr. FERNANDO NABARRETE TREVISAN, CPF ***.076.671-**, na qualidade de proprietário(s) do imóvel constante da matrícula nº 99.991, deste R.G.I., situado no lugar denominado "CHAPÉU DO SOL, TARUMÃ, VEREDA GRANDE E VÁRZEA REDONDA", nesta cidade de Várzea Grande/MT, requereu(ram) a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 99.991 deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 24.813, fica o seu titular, Sr.ª CECÍLIA GONÇALVES REUTER, CPF nº ***.672.931-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 714, 3º, da CNGCE/MT - Prov. 42/2020). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, escrevente, digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande/MT, aos vinte e seis dias do mês de maio de do ano de dois e mil e vinte e seis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALDYR EGYDIO DE CAMPOS NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online